

539  
X  
S

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

"Valeparairano" Em. de de 19  
3422 243 67

DECRETO Nº 968

de 17 de março de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem adquiridas mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as benfeitorias constantes das casas abaixo descritas, situadas sobre o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, e que vêm melhor caracterizadas no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 1.258, de 27 de fevereiro de 1.967, desta Prefeitura, necessárias à abertura de uma via pública de comunicação entre a parte final da Avenida Floriano Peixoto à rua Mário Sampaio Martins, a saber:

"Casa nº 1 - Constituída de dois cômodos de páu à pique, cobertos com telha comum, cercado com vedos de arame e bambús, medindo 3,00 ms. (três metros) de largura por 6,00 ms. (seis metros) de comprimento, com a área de 18,00 ms.2 (dezoito metros quadrados), constando pertencer a BENEDITA ROSA MARTINS."

"Casa nº 2 - Constituída de três cômodos, sendo parte de tijolos, parte de madeira, cobertos com telhas comuns e francêsas, também cercados por vedos rústicos, medindo 3,00 ms. (três metros) de largura por 8,50 ms. (oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento, com a área de 25,50 ms.2 (vinte cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), constando pertencer a ALCIDES VITORIANO."

"Casa nº 3 - Constituída de três cômodos, de tábuas, cobertos com telhas francêsas, cercados com vedos rústicos, medindo 4,20 ms. (quatro metros e vinte centímetros) de um lado, 5,10 ms. (cinco metros e dez centímetros) do lado dos fundos e 6,30 ms. (seis metros e trinta centímetros) nos lados direito e esquerdo, com a área de 29,25 ms.2 (vinte nove metros e vinte cinco decímetros quadrados), cons



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 968/17/3/1.967

fls. -2-

sendo um de táboa e outro de alvenaria, cobertos com telhas comum e francêsas, medindo o cômodo de táboa, 2,60 ms. (dois metros e sessenta centímetros) de largura por 3,30 ms. (três metros e trinta centímetros) de comprimento, com a área de 7,50 ms.2 (sete metros e cinquenta decímetros quadrados) e o cômodo de alvenaria medindo 3,80 ms. (três metros e oitenta centímetros) de largura por 7,50 ms. (sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento, coberto com telhas comum e francêsas, com a área de 28,50 ms.2 (vinte oito metros e cinquenta decímetros quadrados), constando pertencer a JOSE BENEDITO DA SILVA."

"Casa nº 5 - Constituida de dois cômodos de páu à pique, cobertos com telhas comum, medindo 3,00 ms. (três metros) de largura por 6,00 ms. (seis metros) de comprimento, com a área de 18,00 ms.2 (dezoito metros quadrados), constando pertencer a JOÃO PEREIRA DA SILVA."

"Casa nº 8 - Constituida de um cômodo de páu à pique, coberto com telhas comum, medindo 3,00 ms. (três metros) de largura por 5,70 ms. (cinco metros e setenta centímetros) de comprimento, com a área de 17,10 ms.2 (dezessete metros e dez decímetros quadrados), constando pertencer a ANTONIO RODRIGUES."

"Casa nº 11 - Constituida de três pequenos cômodos de madeira, cobertos com telhas comum, medindo 2,80 ms. (dois metros e oitenta centímetros) de largura por 7,50 ms. (sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento, com a área de 21,00 ms.2 (vinte um metros quadrados) constando pertencer a ANTONIO ALVES."

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos prêços e às formas de pagamento, far-se-ão as expropriações por acôrdo, uma vêz que os prêços não ultrapassem os valores fixados no laudo de avaliação.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza as desapropriações de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 17 de março de 1.967.-



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo


Em,            de

de 19

Decreto nº 968/17/3/1.967

fls. -3-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de março de mil noventa e sete.

  
\_\_\_\_\_  
-Darcy de Oliveira-  
Diretor do Deptº de Administração